



Prefeitura e Eletronuclear buscam entendimento sobre Angra 3

Reunião entre o prefeito Fernando Jordão e o diretor-presidente da Eletronuclear oficializou R\$ 141 milhões em projetos voltados ao município

Durante reunião realizada na quarta-feira, 7 de junho, na sede da Defesa Civil, o prefeito Fernando Jordão e o diretor-presidente da Eletronuclear, Eduardo Grand Court, conversaram sobre assuntos comuns ao município e à empresa, buscando avanços num trabalho conjunto. O encontro também contou com a presença de secretários municipais e de outros profissionais da Eletronuclear, que presenciaram a oficialização para a empresa, por parte da Prefeitura, de projetos que somam R\$ 141 milhões, e que vão fornecer melhorias importantes à cidade e à população.

– Estamos aqui fazendo um entendimento entre o município e a Eletronuclear. Angra 3 é muito importante para o Brasil quanto ao fornecimento de energia, e quanto ao município, também é importante na questão da geração de empregos. Sempre defendi a matriz energética nuclear, e acredito que hoje caminhamos para um bom entendimento – explica o prefeito Fernando Jordão, acrescentando que a equipe da Prefeitura vai trabalhar com a equipe da Eletronuclear para a geração de bons resultados.

As equipes vão se encontrar na semana que vem, na intenção de definir o trâmite legal da aprovação do projeto junto à Eletronuclear, homologando na justiça esse acordo. A ideia é que com isso, haja prazos das análises internas dos projetos por parte da Eletronuclear, um cronograma da execução em si, e que todos os encaminhamentos sejam claros desde o início sobre quais etapas serão efetuadas e como cada uma delas poderá ser otimizada, visando mais agilidade à execução dos projetos.

O diretor-presidente da Eletronuclear se comprometeu a atender às necessidades do município dentro das condicionantes com compromissos já assumidos.

– Já determinamos uma reunião de trabalho na semana que vem para ver se já produzimos o fechamento de um acordo que



a gente possa assinar e dar prosseguimento aos trabalhos de Angra 3 e ao atendimento das condicionantes que tanto vêm sendo pleiteadas pelo prefeito – explica Eduardo Grand Court.

Outro ponto importantíssimo discutido no encontro foi a questão relacionada à empregabilidade. A ideia da Prefeitura de Angra é avançar com frentes de qualificação, por meio do convênio com a Eletronuclear, buscando dar mais oportunidade às pessoas, para que busquem a empregabilidade junto às ofertas de emprego que ocorrerão por ocasião de Angra 3.

– Será criado um pool de projetos e nós vamos buscar parcerias com Firjan, Senac e Senai para poder produzir essa formação. As pessoas que passarem por essas qualificações poderão fazer o cadastro no banco de talentos da Prefeitura, para que posteriormente, com o advento de Angra 3, essas pessoas busquem empregabilidade na empresa – detalha o secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta.

Presente na reunião, o secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, também falou sobre a importância do encontro. – O objetivo de entendimento é comum tanto à Eletronuclear quanto à Prefeitura de Angra. Isso vai gerar resultados positivos de forma rápida – resume o secretário.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

L E I Nº 4.197, DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE/AR.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização e recuperação de débitos tributários e não tributários e seus acréscimos legais do SAAE/AR, devidos por pessoas físicas ou jurídicas e seus acréscimos legais, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O prazo de adesão ao REFIS se inicia em 3 (três) dias úteis após a publicação da mesma e se encerra no dia 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por período e parâmetros a serem definidos através de ato do Poder Executivo.

Art. 3º Os vencimentos seguirão a seguinte ordem:

I – primeira parcela ou pagamento à vista: primeiro dia útil após a data da adesão;

II – segunda parcela: 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela;

III – demais parcelas: os vencimentos seguirão o mesmo critério de vencimento da segunda parcela, consecutivamente.

Parágrafo único. Caso o vencimento venha a cair em finais de semana ou feriado, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 4º Os débitos, objeto do REFIS, poderão consolidados por inscrição, caso não ajuizados, e poderão ser pagos à vista ou parcelados em parcelas

iguais e sucessivas, cujos valores não serão inferiores a **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para pessoas físicas e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para pessoas jurídicas, e poderão ter descontos de até 100% (cem por cento) a serem aplicados sobre multa e juros de mora, e poderão ser pagos na seguinte forma:

§1º Os débitos ajuizados deverão ser agrupados por processo judicial, em razão da cobrança de custas judiciais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

§2º Em caso de pagamento de débito ajuizado, o valor das custas judiciais, deverão ser recolhidas integralmente no Cartório do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, visando à baixa da sua execução.

§3º O pagamento de quaisquer parcelas fora do prazo legal, implicará a cobrança de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela devida e não paga, independentemente do número de dias de atraso.

§4º A dívida, objeto do parcelamento, será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo em termo de confissão de dívida, respeitando-se o valor mínimo de cada parcela, qual seja, **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para pessoas físicas e **R\$200,00** (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

§5º Consideram-se como créditos constituídos os que foram objeto de:

I – Auto de Infração/Multa;

II – Confissão de Dívida;

III – Tarifas.

Art. 5º O parcelamento ou pagamento em parcela única nos termos desta Lei implica em:

I – confissão irrevogável e irretroatável do débito, interrompendo a prescrição nos termos desta Lei;

II – expressa renúncia a qualquer defesa, impugnação, recurso administrativo ou judicial, bem como da desistência de pedidos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única;

III – aceitação plena das condições estabelecidas no presente Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

§1º Em qualquer caso, as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor.

§2º A desistência das ações judiciais, dos embargos à execução fiscal e qualquer outro tipo de impugnação deverá ser comprovada, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do recolhimento da primeira parcela ou da parcela única, mediante apresentação de cópia das petições protocolizadas.

§3º Os documentos destinados a comprovar a desistência mencionada no §1º deverão ser entregues na sede da Procuradoria-Geral do Município.

§4º O recolhimento efetuado integral ou parcial, embora autorizado pelo fisco, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito do fisco de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 6º O parcelamento previsto nesta Lei, será considerado:

I – celebrado, com o recolhimento da primeira parcela até a data do seu vencimento;

II – rompido, na hipótese de:

a) inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei;

b) não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas ou de 05 (cinco) parcelas intercaladas;

c) descumprimento de outras condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 7º Somente será incluído no REFIS, o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta Lei e que efetuar, no prazo acordado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.

Art. 8º O descumprimento do parcelamento acordado através do REFIS implicará na exclusão do aderente, pois a adesão ao REFIS não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apurar que o beneficiado deixou de satisfazer as condições estabelecidas, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando houver, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais à época dos respectivos fatos geradores;

II – serão deduzidas do valor do referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, até a data da rescisão;

III – ensejará a inscrição em Dívida Ativa do saldo remanescente, se o crédito não estiver ali inscrito, seu Protesto e execução, ou prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

Art. 9º Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com a Autarquia Municipal e firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada ao aderente a migração para o REFIS do seu valor remanescente total, inclusive multa e juros de mora sobre o saldo devedor desde a data de origem do débito, bem como a adesão ao Programa dos casos de parcelamento anteriormente firmados e não integralmente quitados, ainda que rescindidos por falta de pagamento.

Parágrafo único. A migração ou adesão ao REFIS referidas no caput deste artigo implicarão na renúncia do postulante ao parcelamento anterior e ficarão condicionadas à inclusão da integralidade dos valores dos débitos remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido nesta Lei.

Art. 10. A adesão ou migração ao REFIS dependerão de:

I – assinatura do termo de adesão;

II – assinatura do termo de confissão de dívida;

III – assinatura do termo de renúncia ou desistência a impugnação ou recurso administrativo, bem como as ações judiciais, relativamente aos débitos fiscais incluídos no parcelamento ou objeto de liquidação em parcela única.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS independe da comprovação de posse ou propriedade de imóvel, ou da apresentação de qualquer instrumento de representação firmado pelo cliente constante no cadastro do SAAE pertinente ao débito, bastando ao aderente anexar ao termo de adesão, cópia de sua identidade e CPF.

Art. 11. A inclusão de que trata esta Lei não implica novação de dívida.

Art. 12. A adesão ao REFIS prevista nesta Lei não gera em hipótese alguma, direito à restituição ou compensação de qualquer quantia paga.

Art. 13. Sempre que houver, em um mesmo processo administrativo, débitos abrangidos e não abrangidos pelo disposto no art. 1º desta Lei, o valor total cobrado levará em consideração:

I - fatos geradores ocorridos até 31/12/2022 serão calculados com os benefícios desta Lei;

II – fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2023 serão calculados sem os benefícios desta Lei.

Art. 14. Poderá o Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 030/2022/SDR.SEIG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

Conforme portaria 030/2022/SDR.SEIG publicada no B.O. nº 1608 de 03 de janeiro de 2022 e corrigida através da errata publicada no B.O. nº 1646 de 21 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA DE SOUZA GOMES**, engenheira, matrícula 28895, CPF 160.321.597-28 como suplente, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Processo nº 2022038852, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização do estudo de capacidade de Carga da Ilha Grande, realizado pela Fundação CERTI – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras (UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2023

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

ATA DA 459ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/06/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/319/2023	MARCOS MOISES FARIAS MENEZES
PMAR/320/2023	DAVID JUNIO DE SALES
PMAR/315/2023	SÔNIA MARIA F. COELHO SONEGHET

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **EFFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto solicita o **reajuste tendo em vista a retificação da planilha orçamentária** referente ao **contrato nº 10/2022** conforme manifestação nas folhas nº **1392** do processo nº **2022031523**.

DO PRAZO: O prazo do **presente Termo terá início no dia 01/06/2023**, conforme anulação da nota de empenho nº **37**, **folha nº 1404** no processo nº **2022031523**.

DO REAJUSTE: Houve **uma supressão de 8,26% e um acréscimo de 8,24%** conforme manifestação em **fls. 1392** no processo administrativo nº **2022031523**.

DO VALOR: O valor do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ - 1.804,87 (MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme **manifestação na folha nº 1392 no processo nº 2022031523**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente na folha nº **1400** do processo nº **2022031523**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **01 de junho de 2023**.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 036/2023/SDSP.SEASS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SR. JENAINA FERREIRA BERTUCIO**, nomeada pela Portaria nº 1031/2023 de 24 de abril de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1664 de 24 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **VALDEZ R. DE CARVALHO**, matrícula 3.484, para exercer a gestão do Processo 2023011200, cujo objeto é processo de Adesão a Ata de Registro de Preços 395/2022 – aquisição de impressos.

Art. 2º. Fica designada a servidora **ADRIANA TERTULIANA DA SILVA**, matrícula 29.603, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designada a servidora **VANESSA DAVIES SAMPAIO**, matrícula 26.904 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29.641, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data contar de 05 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA EXPURGO NO ARQUIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício do que lhe confere o art. 2º da Lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de análise de documentos passíveis de expurgo e que se encontram no arquivo da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º – Nomeia Comissão para análise de documentos passíveis de expurgo e que se encontram no arquivo da Controladoria-Geral do Município;

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão citada no art. 1º desta Resolução, que terá **o prazo de 30 (trinta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

- Ana Luisa Cunha Miguel Pimenta de Souza – matr. 28.157;
- João Vitor Costa Carvalho – matr. 28.249;
- Bernadete Guedes Correia – matr. 3296.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados de forma colegiada, não sendo, portanto, nomeado um presidente para a Comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº008/2023/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, CPF: 000.431.117-50, para exercer a gestão do Processo nº 2023014175, cujo objeto é: O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições para prestação de serviços de locação de veículos, automotores, inclusive dois blindados, equipados com rastreamento on-line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total

ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do(s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente.

Art. 2º. Fica designado o servidor ALESSANDRO DA SILVA, Matrícula 17.565, CPF: 080.335.927- 61, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo supracitado.

Art. 3º. Fica designado a servidor KLEITON HELANO VIDAL BERNARDO, Matrícula 10351, CPF: 102.521.897-36, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**NOTIFICAÇÃO Nº 4855/2023**

Notificado: ANTÔNIO SIMÃO DA COSTA

Endereço: Rua SÃO JORGE, 153, SANTA RITA DO BRACUÍ

Matrícula: 32918-5

NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA QUE ABASTECE O IMÓVEL.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da notificação: 28/05/2023

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4853/2023

Notificado: CARLOS MANOEL DE CARVALHO PINTO
Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 64, FRADE
Matrícula: 4142-4

NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA QUE ABASTECE O IMÓVEL.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da notificação: 27/05/2023

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4854/2023

Notificado: CARLOS MANOEL DE CARVALHO PINTO
Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 64, FRADE
Matrícula: 4148-3

NOTIFICAÇÃO: REGULARIZAR JUNTO AO SAAE A LIGAÇÃO DE ÁGUA QUE ABASTECE O IMÓVEL.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DE-**

CRETO 2735/2003.

Data da notificação: 27/05/2023

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2789/2023

AUTUADO: DAMIÃO GONZAGA

Endereço: RUA SÃO JORGE, 103, A, SANTA RITA DO BRACUÍ
Matrícula: 43928-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/05/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2790/2023

AUTUADO: DAMIÃO GONZAGA

Endereço: RUA SÃO JORGE, 103, B, SANTA RITA DO BRACUI
Matrícula: 47667-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 28/05/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS VIII E XIX.**

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2788/2023

AUTUADO: LAUZINHO SOARES

Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 126, FRADE

Matrícula: 24562-3

DATA DA AUTUAÇÃO: 27/05/2023

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTOS E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA OU ESGOTO OU NAS REDES DISTRIBUIDORAS

OU COLETORAS E SEUS COMPONENTES, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.**

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4603/2023

Notificado: RESTAURANTE FOGÃO DE MINAS

Endereço: Rua JÚLIO MARIA, 398, CENTRO

Matrícula: 1688872-3

NOTIFICAÇÃO: O HIDRÔMETRO SERÁ REINSTALADO DENTRO DOS PADRÕES DO SAAE OBEDECENDO O PRAZO SUPRACITADO E A LEGISLAÇÃO VIGENTE. LEMBRANDO QUE O IMPEDIMENTO DO SERVIDOR AO RAMAL PREDIAL OU A INSTALAÇÃO PREDIAL CARACTERIZA INFRAÇÃO PASSÍVEL DE MULTA E OUTRAS PENALIDADES.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da notificação: 02/06/2023

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 037 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24

de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA** matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023010028** – Ordem de Serviço nº **028/2023/SIOP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.592.483/0001-00** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA CAPUTERA I - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de Junho de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 011/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA** Paralise os serviços, objeto do contrato **070/2021** – Processo **2021016142** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - CAMPO BNH - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será determinado por 30 (dias) a partir de 10/06/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 09/07/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº 099/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DA CAPUTERA I - ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 15 (Quinze) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$43.166,11 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.25.751.0220.1002.33903943.17040004 e Ficha nº: 20230969, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2429/2023 de 30/05/2023, no valor de R\$43.166,11 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e onze centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 142/SIOP, de 15 de maio de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023010028.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 01/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **30162**, para exercer a gestão do Processo nº **2022034601**, cujo objeto é “**Registro de preços para contratação de serviço de aferição e apuração de corridas com chips e numerais personalizados.**”

Art. 2º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 02/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização dos seguintes processos;

2022042583	Registro de preço de Locação de Geradores
2022042588	Registro de preço de Locação de Som & Iluminação
2022042581	Registro de preço de Locação de Tendas
2022042584	Registro de preço de Locação de Caminhão de Som
2022042578	Registro de preço de Contratação de apoio operacional e Brigada de Incendia
2022042590	Registro de preço de Locação de Grades de contenção, estrutura treliçada e barricada.

2022042586	Registro de preço de Locação de Cabine Sanitária
------------	--

Art. 2º. Fica designado o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081** para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 03/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização dos seguintes processos;

2022021964	Registro de preço de Locação de SOM 2022
2021024408	Registro de preço de Locação de Palco 2022
2021024422	Registro de preço de Locação de Tendas 2022

Art. 2º. Fica designado o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081** para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023/SEJIN**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG / CIMAG**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 085551836 DIC/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.478.757-09, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2022, Processo de Licitação nº 038/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG / CIMAG, com sede na Avenida Camilo Soares, nº100, centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, com a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.858.539/0001-10, localizado na Avenida Paraná – Nº 1.755 – Bairro: Boa Vista, Curitiba – Paraná, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA** celebrada através do Pregão Eletrônico nº 023/2022, para Registro de Preços eventual aquisição de RECURSOS EDUCACIONAIS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, (JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO, ESPUMADOS E MOBILIÁRIO INFANTIL) que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, Juventude e Inovação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, celebrada através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022**, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – AMAG / CIMAG, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão entregues de forma parcelada e utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Lote 1 – Brinquedos Pedagógicos					
Item	Quantidade	Material	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	500	ÁBACO ABERTO	Unidade	R\$ 22,07	R\$ 11.035,00
2	500	ALFABETO COM ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM E LETRA	Unidade	R\$ 51,19	R\$ 25.595,00
3	500	ALFABETO RECORTADO EMMDF	Unidade	R\$ 32,13	R\$ 16.065,00
4	500	JOGO PARA APRENDIZADO DAS HORAS	Unidade	R\$ 36,84	R\$ 18.420,00
7	500	JOGO PARA APRENDIZADO MONETÁRIO	Unidade	R\$ 223,75	R\$ 111.875,00
8	500	CONJUNTO 5 JOGOS	Conjunto	R\$ 69,69	R\$ 34.845,00
12	500	JOGO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE RECOLHIMENTO SELETIVO DE LIXO	Unidade	R\$ 86,89	R\$ 43.445,00
13	500	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Conjunto	R\$ 101,39	R\$ 50.695,00
14	500	CONJUNTO DE FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS	Conjunto	R\$ 101,39	R\$ 50.695,00
18	500	JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS	Unidade	R\$ 37,84	R\$ 18.920,00
19	500	JOGO PEDAGÓGICO DE REFEIÇÃO	Unidade	R\$ 241,56	R\$ 120.780,00

21	500	JOGO DE PALAVRAS	Unidade	R\$ 135,93	R\$ 67.965,00
22	500	JOGO PEDAGÓGICO DE COMPRAS	Unidade	R\$ 161,60	R\$ 80.800,00
23	500	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I	Unidade	R\$ 231,38	R\$ 115.690,00
27	500	MEMÓRIA DE MEIOS DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO	Unidade	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
29	500	MEMÓRIA DE PROFISSÕES	Unidade	R\$ 19,63	R\$ 9.815,00
31	250	MEMÓRIA DE TEXTURAS	Unidade	R\$ 22,52	R\$ 5.630,00
35	500	JOGO DE PALAVRAS CRUZADAS	Unidade	R\$ 50,63	R\$ 25.315,00
36	500	JOGO DE NÚMEROS	Jogo	R\$ 21,82	R\$ 10.910,00
37	500	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA QUE DEMONSTRA A EVOLUÇÃO	Unidade	R\$ 132,88	R\$ 66.440,00
38	500	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA COM ANIMAIS	Unidade	R\$ 79,49	R\$ 39.745,00
39	500	JOGO DE QUEBRA-CABEÇA COM SECESSÃO DE IMAGENS	Unidade	R\$ 33,24	R\$ 16.620,00
41	500	JOGO DE MONTAR	Conjunto	R\$ 132,53	R\$ 66.265,00
42	500	CONJUNTO DE ENCAIXAR	Unidade	R\$ 271,41	R\$ 135.705,00
43	500	CONJUNTO DE CRIAR FORMAS	Unidade	R\$ 123,08	R\$ 61.540,00
44	500	CONJUNTO DE CRIAR	Unidade	R\$ 283,65	R\$ 141.825,00
45	500	SEQUÊNCIA LÓGICA ATIVIDADES	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
46	500	SEQUÊNCIA LÓGICA TRANSFORMAÇÃO	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
47	500	SEQUÊNCIA LÓGICA COTIDIANO	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
48	500	SEQUÊNCIA LÓGICA VIDA	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
49	500	TEATRO DE FANTOCHES	Unidade	R\$ 135,33	R\$ 67.665,00
50	500	CONJUNTO DE TRÂNSITO	Conjunto	R\$ 484,77	R\$ 242.385,00
Lote 2 – Brinquedos Pedagógicos					
1	500	ÁBACO DESERIAÇÃO	Unidade	R\$ 22,83	R\$ 11.415,00
3	50	ALFABETO EM SÍLABAS	Unidade	R\$ 72,21	R\$ 3.610,50
4	500	BANDINHARÍTMICA	Conjunto	R\$ 669,83	R\$ 334.915,00
5	500	BLOCOS DE ENCAIXAR COMIMAGENS	Conjunto	R\$ 106,10	R\$ 53.050,00
7	500	CAIXA TÁTIL	Conjunto	R\$ 84,94	R\$ 42.470,00
8	500	CONJUNTO DELETRAS E NÚMEROS	Conjunto	R\$ 65,09	R\$ 32.545,00
9	500	COLEÇÃO DE ARAMADOS	Conjunto	R\$ 189,21	R\$ 94.605,00
10	500	DOMINÓ ABSTRAÇÃO DASPARTES	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00
14	500	DOMINÓ DE FIGURA E SOMBRA	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00
18	250	DOMINÓ DETEXTURAS	Unidade	R\$ 18,91	R\$ 4.727,50
21	500	DOMINÓ DEFRASES	Unidade	R\$ 17,58	R\$ 8.790,00
27	500	JOGO DE AMARELINHA	Unidade	R\$ 93,87	R\$ 46.935,00
28	500	JOGO PEDAGÓGICO DEENCONTRAR DIFERENÇAS	Unidade	R\$ 159,08	R\$ 79.540,00
29	500	JOGO PEDAGÓGICO DE CONTAR HISTÓRIAS	Unidade	R\$ 128,97	R\$ 64.485,00
30	500	JOGO PEDAGÓGICO MONTA ANIMAISE PALAVRAS	Unidade	R\$ 134,60	R\$ 67.300,00
31	500	JOGO PEDAGÓGICO DESOLETRAR	Unidade	R\$ 34,98	R\$ 17.490,00
32	500	JOGO DE LOTOARITMÉTICO	Unidade	R\$ 35,01	R\$ 17.505,00
33	500	JOGO DE LOTO LEITURA	Unidade	R\$ 48,13	R\$ 24.065,00

36	500	JOGO DE MOSAICO	Unidade	R\$ 22,21	R\$ 11.105,00
38	500	JOGO DE LETRAS	Unidade	R\$ 19,02	R\$ 9.510,00
39	500	CONJUNTO DEQUEBRA-CABEÇAS DE ESPORTES	Conjunto	R\$ 80,09	R\$ 40.045,00
42	500	RELÓGIO EM MDF	Unidade	R\$ 33,24	R\$ 16.620,00
43	500	PEÇAS PARA FORMAR CENÁRIOS	Conjunto	R\$ 148,44	R\$ 74.220,00
44	500	PEÇAS DE ENCAIXE I	Conjunto	R\$ 86,25	R\$ 43.125,00
45	500	PEÇAS DE ENCAIXE II	Conjunto	R\$ 74,38	R\$ 37.190,00
53	500	TÚNEL LÚDICO	Unidade	R\$ 393,51	R\$ 196.755,00
54	500	JOGO DE XADREZ E DAMA	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
Lote 3 – Equipamentos de Recreação					
1	103	CASINHA DE BONECA	Unidade	R\$ 4.049,64	R\$ 417.112,92
2	16	CASINHA INFANTIL PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	Unidade	R\$ 28.890,27	R\$ 462.244,32
5	100	TRAVES DE GOL	Unidade	R\$ 1.079,12	R\$ 107.912,00
6	100	JOGO DE VÔLEI	Unidade	R\$ 1.404,61	R\$ 140.461,00
7	100	JOGO DE BASQUETE	Unidade	R\$ 977,02	R\$ 97.702,00
Lote 4 – Equipamentos de Diversão					
2	100	TÚNEL PARA RECREAÇÃO	Unidade	R\$ 2.552,84	R\$ 255.284,00
3	150	GIRA-GIRA 5 LUGARES	Unidade	R\$ 4.788,63	R\$ 718.294,50
5	350	GANGORRA INDIVIDUAL	Unidade	R\$ 241,49	R\$ 84.521,50
6	250	GANGORRA DUPLA	Unidade	R\$ 376,12	R\$ 94.030,00
7	250	GANGORRA TRIPLA	Unidade	R\$ 512,78	R\$ 128.195,00
8	15	GANGORRA MISTA PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODAS	Unidade	R\$ 19.117,73	R\$ 286.765,95
9	18	PLAYGROUND MULTICOR P	Unidade	R\$ 26.080,51	R\$ 469.449,18
10	30	PLAYGROUND MULTICOR M	Unidade	R\$ 41.269,70	R\$ 1.238.091,00
Lote 6 – Mobiliário					
1	100	COZINHA INFANTIL	Unidade	R\$ 4.576,99	R\$ 457.699,00
3	500	ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR	Unidade	R\$ 2.659,30	R\$ 1.329.650,00
TOTAL R\$9.358.260,37					

Empresa Vencedora: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 68.858.539/0001-10

Endereço: Avenida Paraná – Nº 1.755 – Bairro: Boa Vista, Curitiba – Paraná

RESPONSÁVEL LEGAL: Ciriaco Pereira Freire Júnior

Identidade: 11406278 SSP - SP

CPF nº 125.505.808-00

Telefone: (41) 3653-7828

E-mail: futura.vendas@hotmail.com

ANGRA DOS REIS, 7 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.038, DE 12 DE JUNHO DE 2023**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos artigos 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, 84, inciso VI, alíneas “a” e “b”; e 88, todos da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal com base no princípio da simetria,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da seguinte Função Gratificada, pertencente à Estrutura Organizacional e Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, instituída pela Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, com as alterações promovidas pelas Leis nº 4.065, de 23 de março de 2022 e nº 4.129, de 20 de setembro de 2022:

DE:			
Código	Função Gratificada	Símbolo	Sigla
1.0.1.2	Coordenação de Projetos Especiais	FG-2	ANGRAPREV.COPEs
PARA:			
Código	Função Gratificada	Símbolo	Sigla
1.1.2	Coordenação de Tecnologia da Informação	FG-2	ANGRAPREV.CORTIN

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes competências e atribuições para a Função Gratificada alterada no artigo anterior:

- elaborar, coordenar e executar o Plano Diretor de Informação do ANGRAPREV;
- elaborar e executar a Política de Segurança da Informação do ANGRAPREV;
- promover a Gestão de Segurança da Informação;
- coordenar e promover a atualização tecnológica dos sistemas de informação do ANGRAPREV;
- elaborar manuais de governança de Tecnologia da Informação;
- elaborar, implantar e acompanhar os sistemas de informação destinados a todas as áreas de atuação do ANGRAPREV;
- dar suporte técnico e operacional a todas as unidades administrativas do ANGRAPREV;
- executar outras atividades solicitadas pelo Diretor Administrativo;
- apresentar ao Diretor Administrativo, relatórios gerenciais e das atividades da sua área.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: MEÍSSA RIGUÊTE DE ARAÚJO LIMA e LAURA MARTINS CAXIAS VIEIRA

Ato: Portaria nº 120/2023/ANGRAPREV

Data: 23/05/2023

Validade: 25/05/2023

Publicação: 25/05/2023

Considerando o novo rateio do somatório das cotas do grupo familiar, ocasionado pela cessação do pagamento de um dos dependentes, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **MEÍSSA**

RIGUÊTE DE ARAÚJO LIMA e LAURA MARTINS CAXIAS VIEIRA, beneficiárias do servidor (Aposentado), **MÁRCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº 50190677, Agente Administrativo, publicada através da Portaria nº 120/2023/AN-GRAPREV de 23 de maio de 2023, publicada em 25 de maio de 2023, com validade a partir de 25 de maio de 2023, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 26/2023 dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 3.238,58**

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

**REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL
DOS CONSELHEIROS DAS CÂMARAS SETORIAIS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE
ANGRA DOS REIS - CMPC, ORIUNDOS DA SOCIEDADE
CIVIL, PARA O PERÍODO COMPLEMENTAR DE 2023.**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta publicação estabelece os mecanismos para a realização do processo eleitoral para os membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período complementar de 2023.

Art. 2º - A eleição ocorrerá da seguinte forma, nas seguintes Câmaras Setoriais, a saber: Patrimônio Histórico Material e Imaterial (titular/suplência); Artes Cênicas(titular/suplência);Artes Visuais (titular/suplência); Iniciativa Privada (titular/suplência); Literatura (titular/suplência); Moda (suplência); Cultura Popular e Folclore (titular/suplência) ;Setorial Afro Brasileira (suplência); Dança(suplência) e Música(suplência) e Cultura Urbana (suplência).

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL**

Art. 3º - A Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis disponibilizará endereço virtual para a inscrição on-line dos eleitores e dos eleitores candidatos ao pleito, a saber: cmpc@angra.rj.gov.br Parágrafo único – Considerando eventuais dificuldades de acesso à internet, a Secretaria de Cultura e Patrimônio abrirá um posto de inscrições presenciais, a saber: 1) Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

Art.4º - A Comissão Eleitoral realizará a condução do processo eleitoral nas onze(11) Câmaras Setoriais.

**CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 5º - A inscrição dos candidatos e dos eleitores ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis será realizada de 14 às 24 de junho de 2023 nos seguintes espaços:

1) Através do endereço eletrônico: cmpc@angra.rj.gov.br

2) Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, na Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

Art. 6º - A Votação acontecerá na Casa Larangeiras, Angra dos Reis, no dia 29 de junho de 2023, de 16 às 18h.

Parágrafo único: o eleitor e o candidato que já estiverem homologados no Cadastro de Fazedores de Cultura do Município de Angra dos Reis e nas Câmaras Setoriais do Conselho não precisará apresentar os documentos citados no Artº 7 deste regimento.

**CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
NO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 7º - Serão habilitados como eleitores os maiores de 16 anos que tenham nascido, e/ou trabalhem, e/ou morem, e/ou estudem na cidade de Angra dos Reis, e que apresentarem UM dos seguintes documentos:

- Diploma ou registro profissional que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Declaração expedida por entidade cultural ou associação de moradores que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento cultural que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

Art. 8º - Os eleitores candidatos deverão:

I - Em caso de inscrição eletrônica, enviar para o e-mail cmpec@angra.rj.gov.br, até às 23:59 do dia 24 de junho, os documentos originais escaneados que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesseis) anos; que nasceram, e/ou moram, e/ou estudam, e/ou trabalham na cidade de Angra dos Reis; e o documento que comprove que tenham uma das qualificações solicitadas.

II – Em caso de inscrição presencial, no ato da inscrição, entregar as xerox dos documentos que comprovem: que tenham mais de 16

(dezesseis) anos; que nasceram e/ou morem, e/ou estudem, e/ ou trabalhem na cidade de Angra dos Reis; e uma das qualificações solicitadas. A inscrição presencial ocorrerá das 9 às 16h.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis publicará no Boletim Oficial do Município todos os atos que regulamentam o processo eleitoral. Art. 10º - Cabe à Comissão Eleitoral dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis.

Art. 11 - Os membros da Comissão Eleitoral são, a saber: Bruno Marques e Maycon Renan (representantes do Governo) e Valmir Manoel e Adriana Raftopoulos (representantes da Sociedade Civil).

ALEXANDRA NÓBREGA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL

PORTARIA Nº 114/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Dispensar, o Coordenador da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
24816	SILVIO CÉSAR SANTOS	DOCENTE I I	COORDENADOR DE 5ª À 8ª SÉRIE	31/05/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JUNHO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o

Pregão Eletrônico nº 013/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 128/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, homologada em 05 de Maio de 2023, com

fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 128/2023, processo nº 2023002549, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha ao atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 116/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 013/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, homologada em 05 de Maio de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, processo nº 2023002549, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha ao atendimento das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das Secretarias solicitantes.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

L E I Nº — 4.198, DE 13 DE JUNHO DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL QUE MENCIONA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Constituição da República, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, além do limite previsto na LOA/2023, até o percentual de 30% (trinta por cento) do Orçamento atualizado, além do limite previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 4.155 de 27 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os créditos adicionais orçamentários tratados no *caput* deste artigo serão abertos por Decreto do Poder Executivo, nos termos desta Lei e do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de reforçar as dotações insuficientes e consignadas no orçamento municipal em vigor

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 007/2023/SAAP DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o **Pregão Presencial nº 078/2019, Processo nº 219006423**, celebrado entre **Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca** e a empresa **Elabore Arquitetura Construções e Serviços Ltda**, firmado em 07/06/2023, com fulcro a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Designar a servidora **LUCIANA ASSUMPCÃO BORGES DE OLIVEIRA**, Médica Veterinária, Matrícula nº 3.293, para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de vacinas contra febre aftosa, raiva, pistolas e agulhas de uso veterinário, referente ao Processo nº 2023015557, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **Z3 PRODUTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.940.947/0001-64.

Designar o servidor **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 17.802, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de junho de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 04/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. **VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081**, para exercer a gestão do Processo nº **2022020407**, cujo objeto é **“ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES.”**

Art. 2º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **30162** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 05/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. **VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização dos seguintes processos;

2022021921	Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.
2022034450	Registro de preço de eventual contratação de serviços de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem

Art. 2º. Fica designado o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081** para exercer suplência da fiscalização dos referidos processos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023.

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 06/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **30162**, para exercer a gestão do Processo nº **2022014164**, cujo objeto é “**PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE OFICIAL**”

Art. 2º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 07/2023/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 890/2023 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1661 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Dezembro de 2020, no uso

de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **José Belo de Souza**, matrícula **30162**, para exercer a gestão do Processo nº **2023007354**, cujo objeto é “**Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de frutas para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.**”

Art. 2º. Fica designado o servidor **João Gabriel dos Santos Xavier**, matrícula **30124**, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Luan Ribeiro Monteiro de Souza Valverde**, matrícula **30112** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **30081** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1240/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 058/2023/PGM.AGPI, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de junho de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **FRANCIELLY ALESSANDRA VIEIRA MACHADO MONTEIRO**, matrícula **28129**, do Cargo em Comissão de Assessora de Avaliação de Imóveis, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 05 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ALBERT FELIPE PLÁCIDO, para o Cargo em Comissão de Assessor de Avaliação de Imóveis, da Superintendência de Patrimônio, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1242/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 224/2023/SAD.SEGES, da Secretaria de Administração, datado de 01 de junho de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA, matrícula 4502458, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Controle de Gastos e Gerenciamento de Atas, da Assessoria de Custeio, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo CT, no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2023, durante as férias da titular, Anna Márcia Vidal de Brito, matrícula 28849.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1243/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 224/2023/SAD.SEGES, da Secretaria de Administração, datado de 01 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR EDUARDO SIDNEY DA SILVA, matrícula 25633, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Licitação, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, durante as férias da titular, Vera Lucia Amaral Felipe, matrícula 26729.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1244/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 451/2023/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 07 de junho de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, DAVID DA COSTA TORRES, matrícula-

la 25848, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Contratos e Convênios, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1245/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 451/2023/SDSP.SEASS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 07 de junho de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR POLLYANNA LAMENHA BOMFIM, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Contratos e Convênios, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1246/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 309/2023/SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 06 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR ROSANA NUNES RAMOS, matrícula 14197, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora da Escola de Gestão Pública, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2023, durante as férias do titular, Joelton Antonio Conte, matrícula 19810.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1247/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0916/2023/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 05 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR LÍVIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 4502944, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 5º Distrito, da Assessoria Técnica de Atenção Primária, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, nos períodos de 26 de abril a 24 de junho e 26 de junho a 25 de julho de 2023, durante a licença-prêmio da titular, Cristiane Barbosa de Souza, matrícula 4501664.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 1248/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme disposto no Decreto nº 13.038, de 12 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR CAMILLE GOMES DOURADO, matrícula 2500275, da Função Gratificada de Coordenadora de Projetos Especiais, da Chefia de Gabinete, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**PORTARIA Nº 1249/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme disposto no Decreto nº 13.038, de 12 de junho de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR CAMILLE GOMES DOURADO, matrícula 2500275, para a Função Gratificada de Coordenadora de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativa, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHADIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 018/2023**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023004195, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração, as empresas:

AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.688.658/0001-68, para os itens 8, 15, 16, 17, 20, 21, no valor total de R\$ 183.020,00 (Cento e oitenta e três mil, vinte centavos).

GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 24, 25, 30 e 33, no valor total de R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, para os itens 18, 19 e 22, no valor total de R\$ 12.260,00 (Doze mil, duzentos e sessenta reais).

INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.180.769/0001-49, para os itens 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

JM GOL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.556.802/0001-18, para o item 32, no valor total de R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

TRE3 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.388.986/0001-04, para o item 23, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2023.

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRA

ERRATA

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1690, do dia 07/06/2023, pág.32.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 0023/2023

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 0026/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 018/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023004195, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0014/2023, tipo menor por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SANEANTES, INDICADORES QUÍMICOS, INDICADORES BIOLÓGICOS, MONITORES DE QUALIDADE, MARCADORES DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS PARA EX-PURGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CME DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ, pelo período de 12 meses, com entrega programada de acordo com a necessidade da unidade hospitalar e suas demandas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração, as empresas:

AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 06.688.658/0001-68, para os itens 8, 15, 16, 17, 20, 21, no valor total de R\$ 183.020,00 (Cento e oitenta e três mil, vinte centavos).

GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 24, 25, 30 e 33, no valor total de R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, para os itens 18, 19 e 22, no valor total de R\$ 12.260,00 (Doze mil, duzentos e sessenta reais).

INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.180.769/0001-49, para os itens 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 6.550,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

JM GOL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.556.802/0001-18, para o item 32, no valor total de R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

TRE3 DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.388.986/0001-04, para o item 23, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2023

PROCESSO Nº 2023009221

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais periféricos para monitores multiparâmetros para uso adulto/infantil que garantem o controle e monitorização de pacientes no leito do HMJ.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/06/2023 – 10:00hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 – SALA 203 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS – RJ

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive vir-

gem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2023/SDSP.SEASS

Processo nº 2022046773, a Secretária-executiva Interina de Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: Aquisição de utensílios de copa / cozinha para ILPI.

2º – FAVORECIDO: **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: **39.197.983/0001-33**.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 8.583,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria-Executiva de Assistência Social, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 56.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232887, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.339

03021.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046773 independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: **39.197.983/0001-33**, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2023/SDSP.SEASS

Processo nº 2022046773, a Secretária-executiva Interina de Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: Aquisição de utensílios de copa / cozinha para ILPI.

2º – FAVORECIDO: **A GONZALES DE SOUZA PIRES**, CNPJ: **47.350.805/0001-29**.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.429,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria-Executiva de Assistência Social, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 56.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232887, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518.339 03021.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022046773 independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **A GONZALES DE SOUZA PIRES**, CNPJ: **47.350.805/0001-29**, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023/SDSPSEASS, PROCESSO 2022046773, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para aquisição de utensílios de copa / cozinha para ILPI, cuja CONTRATADA, seja a empresa **KARPEL SUPRIMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ: **39.197.983/0001-33**, com valor global de R\$ 8.583,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte, FICHA: 20232887, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518, NATUREZA DE DESPESA: 33903021, FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS.

CONTRATO N.º: 005/2023/FTAR.

OBJETO: Contratação de espaço de 30m², incluindo ponto de energia, remoção de entulhos de montagem, extintor de incêndio e todas as taxas obrigatórias, para participação da TurisAngra na “50ª ABAV Expo Internacional de Turismo”, que ocorrerá durante os dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Riocentro – Rio de Janeiro.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: A área contratada deverá estar disponível até 03 (três) dias antes do início do evento.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.02 09.2196.33903999.15010010, Ficha n.º 20231204, Nota de Empenho n.º 112/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25 caput da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da C.I. n.º 001/2023/FTAR.COATU de 24/01/2023, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2023003319.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JUNHO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/SDSPSEASS, PROCESSO 2022046773, com fundamento no art. 24, II

da Lei nº 8.666/93, para aquisição de utensílios de copa / cozinha para ILPI, cuja CONTRATADA, seja a empresa **A GONZALES DE SOUZA PIRES**, CNPJ: **47.350.805/0001-29**, com valor global de R\$ 2.429,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte, FICHA: 20232887, Dotação nº 30.3001.08.241.0227.2518, NATUREZA DE DESPESA: 33903021, FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 44/2023/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2023/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada a servidora **AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES**, Matrícula 12.365, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a fiscalização do Contrato n.º 005/2023/FTAR, Processo n.º 2023003319, referente a Contratação de espaço de 30m², incluindo ponto de energia, remoção de entulhos de montagem, extintor de incêndio e todas as taxas obrigatórias, para participação da TurisAngra na “50ª ABAV Expo Internacional de Turismo”, que ocorrerá durante os dias 27 a 29 de setembro de 2023, no Riocentro – Rio de Janeiro.

Art. 2.º Fica designada a servidora **JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS**, matrícula 11.720, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a fiscalização do referido contrato durante o afastamento da titular.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

05 DE JUNHO DE 2023.

MARC Olichon

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023014950 HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/FTAR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da Estação do Abraão, Ilha Grande, III Distrito, no Município de Angra dos Reis/RJ, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SAW LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.287.027/0001-75, com o valor global de R\$ 1.711.273,82 (um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS – RJ, 13 DE JUNHO DE 2023.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARTA CONVITE Nº 013/2023/REMARCADO

PROCESSO Nº 2023014785

OBJETO: Contratação de empresa especializada construção de piso em marmorite para projeto de acessibilidade para acessar a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, Bairro Centro – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/06/2023, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 014/2023/REMARCADO**PROCESSO Nº 2023013848**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do piso da quadra do Morro do Peres – Morro do Peres – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 22/06/2023, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023**PROCESSO Nº 2023014520**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação na E. M. Raul Pompéia – Monsuaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/07/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**PROCESSO Nº 2023009416**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no CEMEI Dolores Gritten Del Castilho – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 14/07/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023**PROCESSO Nº 2023008406**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação na E. M. Deficientes Visuais – Parque das Plameiras – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 17/07/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

PROCESSO Nº 2023009568

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no CEMEI Jair Landin de Almeida – Balneário – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/07/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

PROCESSO Nº 2023010022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação na E. M. CEMEI Maria José Clara de Oliveira – Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/07/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de

Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023

PROCESSO Nº 2023010035

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para instalação de sistema de climatização – ar-condicionado, incluindo sistemas relacionados de elétrica e automação no CEMEI Monteiro Lobato – Vila Nova – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/07/2023, às 09:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/REMARCADO

PROCESSO Nº 2023003038

OBJETO: Formação de ata de registro de preços, para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/06/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023/SCP

PROCESSO Nº 2023021117 – Torna-se sem efeito o Termo de Ratificação/Inexigibilidade nº 094/2023/SCP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1687, de 02 de junho de 2023, páginas 24 e 25.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2023/SGRI

PROCESSO Nº 2023019801, o Secretário de Governo e Relações Institucionais - Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

1º – **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Comunidades de Angra, situado à Avenida Raul Pompéia, nº 90, loja 04, térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ.

2º – **FAVORECIDO:** Marcos Gustavo Leone Galindo, CPF: 085.539.447-19.

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao período de 12 meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente.

5º – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Comunicado Interno nº 001/2023 (fl 03), Memorando nº 003/2023 (fl 04) e laudo de avaliação (fls 20/34).

6º – **PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: 15000000, Ficha nº 20230097, Dotação nº 20.2001.04.122.0204.2157.33903615, Empenho 2590.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023019801, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Marcos Gustavo Leone Galindo, CPF: 085.539.447-19, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS - INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 026/2023/SCP

PROCESSO Nº 2023021117, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – **OBJETO:** Apresentação do artista Ramon Cruz de Souza, com o espetáculo “O Aveso da Lenda dos Reis”, no Festival de Aniversário do Teatro (Theophilo Massad), em Angra dos Reis, no dia 05/06/2023, a partir das 15 horas da tarde.

2º – **FAVORECIDO:** Taboao Comunicacao e Eventos Ltda, CNPJ 37.527.265/0001-52.

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20230856, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023021117, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de Taboao Comunicacao e Eventos Ltda, CNPJ 37.527.265/0001-52, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Sr^a SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022034267, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TO-MADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, tipo **MENOR PREÇO**

GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de revitalização de área da Praça do Campo dos Ban-deirantes, localizada na Rua Manoel de Souza, s/nº, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA SAW LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.287.027/0001-75**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.645.597,11** (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos).

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Sr SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022040728, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TO-MADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para obras de contenção e estabilização de talude na Rua Dois – Camorim Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **31.692.608/0001-58**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 208.974,09** (duzentos e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

P O R T A R I A Nº 135 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo

I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2023021775, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL – APIMEC BRASIL**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA, matrícula nº 3217**, gestor do processo, cujo objeto é a Renovação Anual – CGRPPS 2023/APIMEC de servidores e conselheiros do Instituto.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILTON TOMAZ FILHO, matrícula nº 3145**, como titular, e a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **13 de junho de 2023**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

DECRETO Nº 13.040, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO ABRAÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da unidade junto ao CREMERJ;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0931/2023/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07 de junho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado SPA Eduardo Peregrino Ferreira Júnior, o Serviço de Pronto Atendimento do Abraão, situado à Rua Getúlio Vargas s/n, Abraão, Ilha Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2008, data de inauguração do Posto de Saúde.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1690, do dia 07/06/2023, pág.32.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 0024/2023

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº **0027/2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A SALES E MAR-

TINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 027/2023/SSA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA ABRIGAR A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 5.763,60 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 937 a 952 do Processo nº 2022026878. Tal acréscimo corresponde a 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 76.227,53 (setenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) passa a ser de R\$ 81.991,13 (oitenta e um mil e novecentos e noventa e um reais e treze centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.305.0180.2219.339039.16000000, Ficha nº 20231826, Nota de Empenho nº 776, de 22/05/2023, no valor de R\$ 5.763,60 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Saúde Interina de Angra dos Reis às fls. 984 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 019/2023/SSA.SUGER, de 12/05/2023, às fls. 994 e 995, constantes do Processo Administrativo nº 2022026878.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA

PORTARIA Nº 1250/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 391/2023/SSP.SEOPM, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, datado de 12 de junho de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR LUIS ALBERTO MACIEL, matrícula 11773, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023, durante as férias do titular, Djalma Antonio Nunes, matrícula 18031.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1251/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0312/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de junho de 2023,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26899	LUIZA BERGUININS SCANCETTI	NUTRICIONISTA	24/01/20	04/04/23
26922	MAIRA TEIXEIRA CAMARA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	06/02/20	08/04/23
26867	SABRINA DE FREITAS ROCHA	PSICOLOGO	20/12/19	15/04/23
4502262	LILIAM GOMES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/01/14	11/09/17
26772	MAYARA JOAQUIM GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/12/19	17/02/23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 010/2023/SEJIN.SEJUV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.555/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Brian Lucas Viana da Costa, matrícula nº 28.935 e CPF nº 160.616.017-60, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte processo:

- Processo nº 2023017891, que tem por Aquisição de mesa de futmesa e bolas de futevôlei para serem utilizadas em atividades realizadas e apoiadas pela secretaria executiva da juventude.

Art. 2º. Designar o servidor Lucas Plácido de Lima, matrícula nº 27.923 e CPF nº 161.313.407-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 12 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DA JUVENTUDE

12 DE JUNHO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ANGRAPREV
CONCURSO PÚBLICO 2022 – EDITAL 001

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, situada à Rua Doutor Orlando Gonçalves nº 231 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ – CEP 23.906-540, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada,** conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 14, 15 e 16 de junho 2023

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 16h.

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE PREVIDENCIÁRIO		
CLAS	INSC	CANDIDATO
2	3970004776	Jéssica Lúcia de Moraes Rosa (Sub Judge)

ANGRA DOS REIS, 12 DE JUNHO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE
ANGRAPREV

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados - ANGRAPREV, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o comparecimento ao Recursos Humanos.

• **3ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• **4ª ETAPA – DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 012/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2022037354 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO CONTENÇÃO NA LINHA FÉRREA - RODOVIA BR-101 KM 484 + 300M - CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS/RJ**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 07/06/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS,
06 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 012/2023/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **HILLS CONSTRUTORA LTDA** reinicie os serviços do objeto do contrato 070/2022 referente a **“Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para projeto de construção de edificação educacional – creche – na área da aldeia indígena Sapukai da comunidade indígena Guarani – bairro Bracuhy – Angra dos Reis/RJ.”** Processo 2021021541. A partir de 01/06/2023

ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº-13.041, DE 13 DE JUNHO DE 2023**HOMOLOGA O RESULTADO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR, DO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Decreto, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **CUMPRIMENTO DE LIMINAR**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos nº 0800201-42.2023.8.19.0003, referente a candidata Jéssica Lúcia de Moraes Rosa, inscrição nº 3970004776, cargo Agente Previdenciário, reintegrada mediante decisão judicial, o resultado da Prova Objetiva, conforme abaixo:

Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Objetiva	Nota final	Data de nascimento	Classificação
Jéssica Lúcia de Moraes Rosa (Sub judice)	3970004776	18.00	8.00	4.00	13.00	36.00	79.00	79.00	27/02/1991	2

Art. 2º Considerando a classificação da candidata acima, os candidatos ao cargo de Agente Previdenciário, foram reclassificados no certame, conforme abaixo:

201 – AGENTE PREVIDENCIÁRIO										
Nome	Inscrição	Língua Portuguesa	Noções de Informática	Matemática	Noções de Direito Constitucional, Administrativo e Legislação Municipal	Conhecimentos Específicos	Objetiva	Nota final	Data de nascimento	Classificação
Eliel Ferreira da Conceição	3970000945	20.00	9.00	8.00	12.00	36.00	85.00	85.00	19/07/1980	1
Jéssica Lúcia de Moraes Rosa (Sub judice)	3970004776	18.00	8.00	4.00	13.00	36.00	79.00	79.00	27/02/1991	2
Luana Ferreira Meira	3970005133	20.00	6.00	6.00	12.00	34.50	78.50	78.50	26/11/1989	3
Andreia Michels de Moraes	3970002411	20.00	7.00	6.00	13.00	31.50	77.50	77.50	30/06/1996	4
Alan da Silva Meira	3970000307	20.00	7.00	6.00	13.00	31.50	77.50	77.50	16/07/1998	5
Victor Hugo Pereira de Abreu	3970007044	20.00	8.00	6.00	13.00	30.00	77.00	77.00	14/06/1997	6
Thatiana Labre Malafaia	3970002175	20.00	5.00	6.00	11.00	31.50	73.50	73.50	12/10/1989	7
Leonardo Duarte de Oliveira Cordeiro	3970006660	20.00	6.00	6.00	11.00	30.00	73.00	73.00	13/02/1995	8
Lucas Alonso de Freitas Santos	3970007643	20.00	7.00	10.00	9.00	27.00	73.00	73.00	02/02/2000	9
Marcelo Hadama	3970007177	20.00	8.00	10.00	8.00	25.50	71.50	71.50	25/05/1970	10
Giovanna Martins Valladão Soares	3970007042	20.00	7.00	6.00	8.00	30.00	71.00	71.00	24/02/1997	11

Gabriel de Souza Teixeira	3970002394	18.00	5.00	8.00	11.00	28.50	70.50	70.50	21/01/1995	12
Dayane Alves Reis	3970001788	20.00	7.00	8.00	10.00	25.50	70.50	70.50	25/04/1997	13
Marcelo Cristofori da Silva	3970001298	20.00	7.00	8.00	8.00	25.50	68.50	68.50	13/05/1970	14
Aline Hadama Coelho	3970004535	18.00	8.00	6.00	9.00	27.00	68.00	68.00	24/05/1993	15
Leandra de Souza Aldighieri Grigoroviski	3970011487	18.00	7.00	6.00	8.00	28.50	67.50	67.50	20/09/1989	16
Ester Souza da Silva	3970002315	20.00	6.00	6.00	9.00	25.50	66.50	66.50	26/02/1975	17
Felipe Gomes da Silva	3970009906	16.00	6.00	6.00	11.00	27.00	66.00	66.00	02/07/1997	18
Rafael Conde Escovino	3970002196	18.00	6.00	6.00	10.00	25.50	65.50	65.50	24/07/1995	19
Bruno de Jesus Cordeiro	3970011491	20.00	6.00	6.00	10.00	22.50	64.50	64.50	04/05/1993	20
Antonia Janekelly Pereira de Oliveira	3970007981	20.00	6.00	6.00	9.00	22.50	63.50	63.50	17/01/1992	21
João Pedro Viana Braz	3970000631	18.00	5.00	6.00	10.00	24.00	63.00	63.00	14/12/1998	22
Anna Paula Nascimento Pereira da Silva	3970001330	20.00	5.00	6.00	8.00	24.00	63.00	63.00	23/09/1998	23
Luiz Felipe de Lima Reis	3970006006	14.00	5.00	8.00	10.00	24.00	61.00	61.00	26/08/1991	24
Thiago da Silva Pereira	3970006446	12.00	6.00	8.00	8.00	25.50	59.50	59.50	09/04/1990	25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº-13.042, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Política de Segurança de Informação e Comunicação do Município de Angra dos Reis, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANEXO
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DE ANGRA DOS REIS
(PSIC)

Versão 1.0 – 28/03/2023

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR torna público, por meio de seu sítio eletrônico, a sua Política de Segurança da Informação e Comunicação - PSIC.

A mesma foi elaborada e está em conformidade com as Leis Federais nº 12.965/2014 e nº 13.853/2019 e nela, estão contidos um conjunto de padrões, normas e diretrizes estabelecendo princípios, compromissos, valores, requisitos e orientações a fim de mitigar riscos para os dados armazenados em nossos ambientes computacionais.

Esta PSIC também estabelece regras sobre a gestão de senhas, acesso a dados, backup de dados, gerenciamento de dispositivos móveis e uma camada adicional de proteção para os dados sensíveis existentes em nossa base de dados, informações confidenciais, como informações financeiras, informações de saúde ou dados de pessoa natural, dentre outras questões correlatas.

Lembrando que este documento não é imutável, seus padrões poderão ser revistos e atualizados a qualquer tempo, para atender as necessidades do munícipe e do cenário atual da PMAR.

Está convencionado pela equipe da Superintendência de Tecnologia da Informação de Angra dos Reis – SUTIN que os pilares desta PSIC são:

1. Confidencialidade - diz respeito ao caráter da informação ao ponto que apenas quem tem o direito de acesso àqueles dados poderá utilizá-lo.

2. Integridade - representa a veracidade das informações de maneira que todos os dados custodiados pela PMAR possam ser considerados confiáveis e íntegros para cada pessoa e caso.

3. Disponibilidade - diz respeito ao perdimento da informação, ou seja, ela deverá estar disponível a quem dela precisar (dentro das normas de acesso estabelecidas em lei).

1. FINALIDADE

A Secretaria de Planejamento e Parcerias – SPP através da SUTIN,

com base fundamentada na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e que trata sobre a proteção de dados pessoais, considera:

- a) o respeito à privacidade;
- b) a autodeterminação informativa;
- c) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- d) a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- e) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- f) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- g) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.
- h) o inteiro teor da Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016, denominada Lei das Estatais;
- i) o inteiro teor da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação - LAI;
- j) o inteiro teor da Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014, denominada Marco Civil da Internet;
- k) o inteiro teor da Política de Privacidade da PMAR;
- l) o inteiro teor da norma NBR ISO/IEC 27.701.

E compromete-se, tornando pública e acessível a seus usuários, demais partes interessadas e público em geral a presente declaração, que passa a vigorar nos termos a seguir.

2. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Declaração, entende-se por:

- a) Categorização da informação:** forma de organização do tratamento da informação dentro da PMAR, correspondente à chamada “classificação da informação”, em outras empresas, de modo a garantir unidade e coerência no tratamento de dados e informações;
- b) Cliente:** pessoa natural ou jurídica que mantenha relação comercial com a PMAR, por meio de contrato de prestação de serviços;
- c) confidencialidade:** garantia de que a informação é acessível somente por pessoas autorizadas;
- d) Continuidade de negócios:** conjunto de processos de negócio configurados para que a organização continue a entrega de produtos ou serviços em um nível aceitável previamente definido após incidentes de interrupção;
- e) Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural, seja ela identificada ou identificável;
- f) Integridade:** garantia da exatidão e completeza da informação e dos métodos de seu processamento;
- g) Parceiro:** pessoa jurídica com a qual à PMAR mantém relação de cooperação e suporte recíproco, por meio de convênios, termos

de cooperação ou similares;

h) Segurança da informação: conjunto de práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação tratada no âmbito da organização;

i) Titular: a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

j) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, cruzamento, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; e

k) Usuário: pessoa natural ou jurídica que acesse os programas e projetos da PMAR independentemente de ser titular de dados cadastrados em seus sistemas e serviços, mas que, para esse acesso forneça dados pessoais de qualquer natureza, com consentimento de uso explícito.

3. PRIVACIDADE

A PMAR atua em consonância com os seus programas e projetos, com as suas secretarias, autarquias e fundações e, sempre respeitando o direito à privacidade, visando o melhor uso da tecnologia da informação em seus ambientes computacionais a fim de satisfazer a sociedade, de forma sustentável e autônoma, garantindo a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

Considera-se privacidade, para os fins desta PSIC, o atributo de certeza por parte do usuário e das demais partes interessadas em relação:

- a) à forma como os serviços, os sistemas, os processos e as pessoas do quadro de servidores atuam e se comportam em relação a esses usuários; e
- b) à razoável expectativa de discrição e de preservação de seus interesses e informações de qualquer natureza.

3.1- EXCEÇÕES

Exclui-se da restrição que a privacidade impõe, e nos limites da excepcionalidade que o justifique, a informação:

- a) à que corresponda às hipóteses do Art. 4º da Lei 13.709/2018;
- b) pública por determinação legal;
- c) objeto de decisão judicial transitada em julgado, pela divulgação ou exibição da informação ou dado;
- d) ostensiva com dever de transparência ativa;
- e) ostensiva com dever de transparência passiva;

f) já dada, por ato do titular, ao conhecimento público;

g) havida e gerida no âmbito da relação de trabalho entre suas secretarias, fundações e autarquias, ou ainda, entre estes entes, empresas e seus colaboradores, fundamental ao exercício do poder diretivo, no âmbito estrito dessa finalidade; e

h) dados necessários à legítima atuação da PMAR em atendimento à sua missão institucional e no limite da finalidade adequada à base legal aplicável.

3.2- CATEGORIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A PMAR mantém modelo sistematizado de categorização da informação, em conformidade com a LAI e com a LGPD, e zela, nos termos do art. 8º da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, pelo sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança, empregando modelos NBR ISO, COBIT/ISACA, ITIL e afins em suas atividades.

3.3- DADOS SENSÍVEIS

A PMAR compreende que o tratamento de dados sensíveis é submetido à maior rigor legal e à supervisão mais severa, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e, nesse sentido, trata dados sensíveis exclusivamente sob o pálio de uma das hipóteses legais do Art. 11 da LGPD, preferencialmente mediante consentimento informado e categórico.

3.4- DADOS DE CRIANÇAS

Da mesma forma, no tocante aos dados de crianças e adolescentes, o PMAR tratará qualquer processamento segundo os seguintes mandamentos:

a) No tocante a tratamento de dados com base em consentimento: a PMAR só tratará dados de crianças (até 12 anos incompletos) mediante consentimento dos pais ou do responsável, nos termos da Lei;

b) No tocante a tratamento de dados de menores até 16 anos incompletos e no caso de tratamentos fundados em outras bases legais: a PMAR operará em conformidade com o que dispuser o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis à espécie.

4- PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A proteção de dados pessoais observa os princípios a seguir, no tocan-

te à sua aplicação, gerenciamento e forma de interpretação, são eles:

- a) Princípio da protetividade dos dados pessoais:** o tratamento de dados pessoais no âmbito da PMAR é feito com atenção aos direitos dos titulares de dados pessoais e aos requisitos contratuais e legais.
- b) Princípio da atualidade:** esta PSIC é dinâmica e condizente com o estado da arte em tecnologia e deve ser lida e interpretada em sua versão última, publicada na página angra.rj.gov.br.
- c) Princípio da integridade:** Os serviços prestados ao município pela PMAR são focados na finalidade pública e no cumprimento de sua missão institucional, nos termos da lei, e em hipótese alguma devem convergir com interesses particulares, especialmente aqueles que ofereçam ou possam oferecer prejuízo à Administração Pública Municipal.
- d) Princípio da universalidade:** A PMAR atua em prol de seus programas e projetos para benefício da sociedade, em relação a estes, qualquer grau de prioridade ou preterição em face uns dos outros, atuando com neutralidade de tratamento, em relação a níveis de serviço garantidos, salvo nas hipóteses em que, por opção contratual, haja essa diferenciação de forma explícita e pré-definida.
- e) Proteção legal de dados pessoais em seus ambientes institucionais:** os dados e elementos manipulados relativos aos programas e projetos da PMAR, sejam pessoais ou corporativos, são tratados com o devido sigilo, nos termos do art. 8º da Lei no 5.615, de 13 de outubro de 1970.
- f) Princípio da finalidade:** as práticas de tratamento de dados pessoais no âmbito interno da PMAR condizem com sua natureza, seu escopo e sua missão institucional, mas, sobretudo, são realizadas em alinhamento com a finalidade legal, contratual e com a finalidade informada ao Titular, nos casos de aplicação da base legal “consentimento”.
- g) Princípio da adequação:** o tratamento dado pela PMAR aos dados pessoais e os propósitos observados são rigorosamente vinculados à finalidade informada ao Titular ou prevista em contrato, convênio, lei, regulamento ou política pública e condizente com a base legal que o autoriza.
- h) Princípio da necessidade:** os serviços, aplicações e regras de negócio, desde sua concepção, observam rigor minimalista, pautado pela coleta de apenas dados estritamente necessários à realização dos propósitos e do tratamento em si.
- i) Princípio do livre acesso:** em conformidade com as regras e direitos prescritos nos artigos 9º e 18º da LGPD, ao Titular é garantido livre acesso aos próprios dados pessoais, mediante adequada identificação pessoal, para que não haja prejuízo ao princípio da segurança.
- j) Princípio da qualidade:** a acurácia, correção, atualização e integridade dos dados é preocupação objeto de revisão contínua e de práticas de aperfeiçoamento e checagem no âmbito dos sistemas

da PMAR, sem prejuízo do acesso franqueado ao Titular para que possa intervir sempre que haja falhas de qualidade no tratamento.

- k) Princípio da transparência:** os direitos de acesso são franqueados ao Titular e aos órgãos de controle, de modo a garantir clareza a respeito das práticas e das políticas aplicadas aos nossos serviços.
- l) Princípio da segurança:** a PMAR mantém uma equipe de segurança da informação preparada e em atividade constante que atua na atualização e integração de normas e políticas, revisão de procedimentos e harmonização do nível de gestão em segurança da informação e do nível de Gestão de Privacidade com o nível de Governança.
- m) Princípio da prevenção:** a atuação da PMAR é pautada pela compreensão de que sua estrutura, seus processos e suas pessoas devem estar preparados para se antecipar a problemas, com adequada gestão de riscos, inovação, respeito pela experiência do usuário e respeito pela qualidade de seus serviços prestados ao município.
- n) Princípio da não-discriminação:** em hipótese alguma as decisões, configurações, o planejamento e a gestão das atividades da PMAR no tratamento de dados pessoais podem implicar qualquer tipo de direcionamento ou viés discriminatório ou atentatório aos direitos e liberdades individuais, garantida a efetiva dignidade no tratamento à pessoa natural, à igualdade de oportunidades, à neutralidade da configuração dos ativos geridos e das decisões corporativas e comerciais.
- o) Princípio da responsabilização:** no tratamento de dados pessoais e da privacidade do indivíduo a PMAR entende que a responsabilidade proativa deve pautar a conduta de seus servidores e as decisões de seu nível de governança, por meio de adequados processos.

5- CONFORMIDADE E GOVERNANÇA

5.1- CONFORMIDADE LEGAL

A PMAR se declara:

- I. Em conformidade com a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- II. Comprometida com a manutenção dessa conformidade pela execução de ações de melhoria contínua e aperfeiçoamento; e
- III. Aderente aos princípios supracitados;

5.2- GOVERNANÇA DE RISCO

A PMAR se declara:

Em conformidade com a LAI e também mantém adequado Programa de Segurança da Informação, Gestão de Riscos e Controle Interno, e às boas práticas de Governança Corporativa.

A PMAR dispõe de setor responsável para tratar da Segurança da

Informação, atuando em conformidade com os frameworks contemporâneos de melhores práticas.

5.3- GOVERNANÇA DE TI, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A PMAR dispõe de setor responsável para tratar da Governança de Tecnologia da Informação.

Igualmente, este setor é responsável pela Governança de Privacidade, portanto, a PMAR se declara em conformidade com os frameworks contemporâneos de melhores práticas.

A governança de privacidade e proteção de dados também está sob a coordenação do Encarregado de Dados (DPO).

6- TERMOS DE USO DOS SERVIÇOS

A PMAR poderá publicar regras específicas de acesso para cada serviço a fim de atender as suas políticas públicas.

6.1- RESPONSABILIDADE

A PMAR não se responsabiliza por práticas maliciosas ou pelo mau uso pessoal de conteúdo de outros sítios, tampouco pela exploração maliciosa de falhas na segurança de dados ou ilegalidades cometidas por terceiros.

Assim, a PMAR se compromete a oferecer o melhor em termos de segurança aos serviços que cada cidadão acessa, adquirindo ativos modernos e efetivos, aplicando metodologias notoriamente identificadas como melhores práticas e adotando providências disponíveis no estado da arte em prol da segurança da informação.

6.2- COLETA DE INFORMAÇÕES

Para diversos serviços, A PMAR coleta dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF (ou Razão Social e CNPJ, no caso de Pessoas Jurídicas), endereço, e-mail, telefones para contato, entre outros. O titular pode optar por não conceder alguma dessas informações.

Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização, tanto em termos de limitações de serviço, como de negação de acesso à aplicação, informando expressamente os motivos.

A PMAR pode, ainda, poderá coletar e armazenar informações sobre a navegação do titular, como endereço IP, páginas acessadas, tempo

de permanência e características de dispositivos móveis. Informações de outras fontes, cadastro de parceiros ou de outros órgãos, dentro ou fora do município, também podem ser somados à nossa base de dados.

6.3- COOKIES

Os cookies são pequenos arquivos que podem ser salvos em um dispositivo (computador, tablet ou telefone) do usuário, quando visita um sítio na internet.

Os cookies podem ser utilizados quando envia pequenos pacotes de dados para o navegador do usuário, que ficam armazenados em seu dispositivo.

Essa tecnologia nos ajuda a entender melhor o comportamento dos usuários, inclusive para fins de segurança e privacidade, e nos informam as seções mais visitadas nos nossos sítios, contribuindo para uma experiência cada vez melhor na utilização dos nossos serviços.

Nós utilizamos cookies de sessão, temporários, que se excluem quando o usuário sai do nosso sítio ou cookies persistentes, que não se excluem, até que o usuário os apague ou seu navegador o faça, dependendo da data de expiração do cookie. Os cookies persistentes têm uma data de expiração gravada em seu código, mas sua duração pode variar.

A maior parte dos navegadores são predefinidos para aceitar cookies de forma automática. Nas configurações, é possível alterar essa regra, porém, com os cookies desativados algumas funcionalidades do sítio podem não funcionar da forma mais adequada.

Ao clicar em “Estou ciente”, no aviso sobre uso de cookies, o usuário concorda com a nossa utilização dos cookies. Para entender mais sobre os cookies que utilizamos, recomendamos ler a tabela a seguir.

6.4- NÍVEIS DE COLETA

6.4.1- COOKIES ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS E COMO SÃO UTILIZADOS

Esses cookies são necessários para o funcionamento do sítio e não podem ser desligados. São definidos quando o usuário solicita um serviço. Não armazenam nenhuma informação pessoal identificável. Seus benefícios ajudam a melhorar a experiência de usuário e a navegabilidade.

6.4.2- COOKIES DE DESEMPENHO

Esses cookies nos permitem contar visitas e fontes de tráfego, para que possamos medir e melhorar o desempenho do nosso sítio. Todas as informações que esses cookies coletam são agregadas e, portanto, anônimas. Se esses cookies não forem permitidos, não saberemos que o usuário visitou nosso sítio.

Ajudam a fornecer uma boa experiência de navegação, uma vez que nos permitem saber as páginas mais e menos populares e como os visitantes se movem no sítio.

6.4.3- COOKIES FUNCIONAIS

Esses cookies permitem que o sítio forneça funcionalidade e personalização aprimoradas. Podem ser definidos por nós ou por terceiros, cujos serviços adicionamos às nossas páginas. Se esses cookies não forem permitidos, alguns ou todos esses serviços podem não funcionar corretamente.

Ajudam a fornecer uma boa experiência de navegação.

6.4.4- COOKIES DE PUBLICIDADE

Esses cookies podem, a qualquer tempo, ser definidos em nosso sítio. Eles não armazenam informações pessoais diretamente, mas se baseiam na identificação exclusiva do navegador e dispositivo de internet do usuário.

Se esses cookies não forem permitidos, a publicidade será menos relevante para fins estatísticos e para construir um perfil de interesses do usuário a fim de lhe mostrar anúncios melhores e mais relevantes.

A opção pela utilização e a não utilização de cookies, à exceção dos cookies de sessão, é presumida pelo usuário de acordo com o serviço que ele estiver buscando em nosso sítio.

Após selecionar o serviço, previamente será exibido um banner com opções de escolha de cookies a qual denominamos de opções de “opt-in” e de “opt-out”, assim, o usuário terá a opção de aceitar, bloquear e/ou excluir definitivamente.

6.4.5- USO DAS INFORMAÇÕES

As informações coletadas durante a navegação permitem a oferta customizada de nossos serviços, o estudo de preferências e, conseqüentemente, uma experiência de navegação mais próxima dos interesses de cada usuário.

A PMAR pode, ainda, usar essas informações para fins de comuni-

cação com os usuários. Dessa forma, poderão ser enviados avisos e informações de serviços desenvolvidos pela PMAR, podendo estes serem inibidos pelo usuário.

As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria de serviços prestados pela empresa.

Na hipótese de habilitação dos cookies de terceiros, o usuário deve se informar com esses terceiros sobre a finalidade da coleta e tratamento.

6.4.6- COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES COM TERCEIROS

A PMAR não repassará a terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos usuários dos serviços da PMAR somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

7- ENCARREGADO DE DADOS

Para exercer os direitos do titular de dados pessoais, faça um pedido de informação na plataforma Fala.br.

A PMAR disponibiliza o Canal de Ouvidoria Externa – Fala.Br, cuja sua principal finalidade é esclarecer quaisquer dúvidas inerentes às informações que coletamos e a forma que tratamos essas informações.

Para acessar o Canal de Ouvidoria Externa – Fala.Br, visite o sítio eletrônico da PMAR em seu link: <https://www.angra.rj.gov.br/ouvidoria.asp?IndexSigla=sgri>

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E Os herdeiros, liliانا pereira marinas, paulo de tarso pereira marinas, joana pereira marinas nakamashi e mariana pereira marinas,

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação nº 009/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 02 (dois) meses, tendo início em 02/06/2023 e término em 01/08/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 15.791,96 (quinze mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), correspondente ao aluguel mensal no valor de R\$ 7.895,98 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 c/c art.51 da Lei nº 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.200 3.04.122.0204.2157.33903615, Fonte de Recurso:15000000, Ficha nº 20230179 e Notas de Empenho nº 2491, de 31/05/2023, no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), nº 2492, de 31/05/2023, no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), nº 2493, de 31/05/2023, no valor de

R\$ 2.632,00 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) e nº 2494, de 31/05/2023, no valor de R\$ 7.895,96 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Controlador- Geral do Município nos Formulários de Solicitação de Empenho nºs 050/2023, 051/2023, 052/2023 e 053/2023, constantes do processo administrativo nº 2021000268, de 05/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

ANGRA DOS REIS, 01 DE JUNHO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 291/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001349.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 05 de junho de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados(as) no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, os(as) seguintes(s) servidores(as):

- **MONIQUE DE AZEVEDO FERNANDES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-H;
- **MARCOS RAFAEL CAETANO DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-H;
- **ADRIANO VERÍSSIMO PADILHA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J;
- **ROBERTO LEONE DE SOUZA FILHO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-J.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO Nº 292/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001256.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, para o

Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(a) no **Gabinete do Vereador Cleber Antonio da Silva**, o(a) seguinte servidor(a):

- **JOSIANE APARECIDA DE LIMA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 293/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001252.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, para os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados(as) no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os(as) seguintes servidor(as):

- **MEIRILAINE DE SOUSA RAMOS NEVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **JUVÂNIO RAYMUNDO DE BARROS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **ALBERTO JORGE**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-F;
- **MARINILDA DIONÍSIO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 294/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001240.2.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, para o Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado(as) no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o(a) seguinte servidor(a):

- **MARCELLE CRISTINA MOREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

A T O Nº 295/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0001238.1.12-2023;

R E S O L V E:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **GABRIELA SANTOS DE BARROS**, Coordenadoria de

Apoio às Comissões – Símbolo CCC-IV;

- **VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA**, Sub-secretário das Comissões Permanentes – Símbolo CCSS-II.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
07 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1683, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 26 de maio de 2023

ONDE SE LÊ:

A T O N.º 276/2023

- Cristiane Ferreira Candido Galois – Matrícula 4542...

LEIA-SE:

A T O N.º 276/2023

- Cristiane Ferreira Candido – Matrícula 4542...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
02 DE JUNHO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame do Convite n.º 010/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 1394/2022, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n.º 21/2022**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reparo do muro, demolição de estruturas e limpeza do terreno de propriedade da Câmara Municipal de Angra dos Reis. Após os feitos, foi declarada vencedora a empresa: CONTRATE DE ANGRA CONTRUÇÕES LTDA – CNPJ 39.164.546/0001-13 com valor global de R\$ 266.608,09 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS



Situação do porto é debatida em reunião com a Prefeitura

Prefeito, secretários, deputada e portuários estiveram reunidos para uma conversa sobre o arrendamento do terminal e a movimentação de carga



Na manhã desta sexta-feira, 9 de junho, o prefeito Fernando Jordão, acompanhado do secretário de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreti, do secretário de Desenvolvimento Econômico, Aurélio Marques, e da deputada estadual Célia Jordão, recebeu representantes de diversos sindicatos ligados aos portuários para uma reunião na sede da Defesa Civil. Em pauta a preocupação com o destino do porto.

– Tivemos uma reunião, na semana passada com a operadora, onde eles informaram que Docas não gostaria de renovar o arrendamento do Porto de Angra. Ficamos muito preocupados. A concessão termina em dezembro deste ano. A situação é muito preocupante para os trabalhadores do porto e suas famílias, mas encontramos todo o apoio na Prefeitura e tenho certeza de que sairemos vitoriosos. Já temos outra reunião marcada para a semana que vem, para começarmos a buscar uma solução – explicou Daniel Leal de Santana, presidente do Sindicato dos Estivadores.

Outro assunto abordado na reunião foi a baixa movimentação de carga no porto, o que também causa preocupação aos portuários.

– Tiramos uma comissão e vamos trabalhar juntos para que possamos movimentar carga no porto de Angra dos Reis. Meu pai sempre dizia: quando o porto vai bem, o dinheiro circula pela cidade e a cidade vai bem. Vamos buscar a união da Prefeitura com os trabalhadores, o Governo Estadual e o Governo Federal, para trazermos tranquilidade para a família portuária – informou o prefeito Fernando Jordão.

A Prefeitura de Angra é parceira dos portuários e vem trabalhando para movimentar o terminal e assim aquecer a economia e gerar empregos. Uma das iniciativas foi criar benefícios fiscais.

– A atividade portuária é de suma importância para o município e sempre, quando foi preciso, a Prefeitura esteve presente. Já diminuimos o ISS de 5% para 2% não só para a atividade principal de Docas, mas também para todas as empresas que lá trabalham. Nessa questão transitória do fim da concessão, estamos trabalhando e faremos o possível para avançarmos e ajudarmos esta atividade econômica que é de suma importância para o nosso município – destacou o secretário de Governo e Relações Institucionais Cláudio Ferreti.